



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

LEI Nº 33/82

Em, 11 de outubro de 1.982

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mâncio Lima, para o Exercício Financeiro de 1.983.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ESTADO DO ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento-Programa do Município de Mâncio Lima, para o Exercício Financeiro de 1983, discriminados nos quadros anexo a esta Lei, estima a RECEITA Municipal em C\$ 60.142.880,00 (SESSENTA MILHÕES, CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA CRUZEIROS) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, transferências de fundos e outras fontes de recursos na forma do Adendo III a Portaria SOF nº 15 de 20/06/78, com o seguinte desdobramento:

IDENTIFICAÇÃO

I - RECEITAS CORRENTES	<u>59.142.880,00</u>
Receitas Tributárias	88.000,00
Receitas Patrimoniais	21.000,00
Receitas Industriais	5.000,00
Transferências Correntes	58.990.880,00
Outras Receitas Correntes	38.000,00
II- <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>1.000.000,00</u>
Transferências de Capital	1.000.000,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA

C O N T I N U A Ç Ã O

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação do Anexo da Lei nº 1.875 de 15 de julho de 1981 e, do Adendo "VII da Lei nº 4.320/64, que apresenta a discriminação por Categoria Econômica, Funções, Programas e Subprogramas, com vinculações setoriais a nível de Governo e Órgão da Administração, com o seguinte desdobramento:

<u>A - DESPESAS POR FUNÇÕES</u>	
LEGISLATIVA	3.007.984,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	35.949.320,00
AGRICULTURA	744.240,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	12.927.558,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	3.316.400,00
SAÚDE E SANEAMENTO	1.608.320,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	1.147.058,00
TRANSPORTE	1.440.000,00
	<hr/>
TOTAL	60.142.880,00
<u>B - DESPESAS POR PROGRAMAS</u>	
PROCESSO LEGISLATIVO	3.007.984,00
ADMINISTRAÇÃO	33.771.280,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.178.040,00
ABASTECIMENTO	744.240,00
ENSINO DE 1º GRAU	12.909.558,00
ENSINO SUPLETIVO	20.000,00
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	3.316.400,00
SAÚDE	1.608.320,00
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	1.147.058,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.440.000,00
	<hr/>
TOTAL	60.142.880,00

Art. 4º - A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3º, far-se-á de acordo com os Programas estabelecidos para as Unidades Orçamentárias.